



Poder Legislativo Municipal do Ribeirão  
Casa "José Coutinho"

DIGITAL

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PERNAMBUCO

REQUERIMENTO Nº 001/2024


Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, vem respeitosamente solicitar ao Chefe do Poder Executivo, Senhor Prefeito Marcello Maranhão, que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar que visa regulamentar a estabilidade financeira dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Ribeirão.

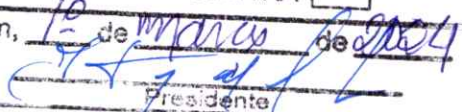
JUSTIFICAÇÃO

O referido requerimento visa a necessidade de estabelecer uma norma jurídica que discipline a estabilidade financeira dos servidores efetivos é de suma importância para garantir a segurança e a justiça nas relações laborais no âmbito do Poder Executivo Municipal. A estabilidade financeira é um direito fundamental dos servidores públicos, que visa protegê-los contra eventuais alterações arbitrárias em seus vencimentos e demais benefícios financeiros. Portanto, solicita-se ao Chefe do Poder Executivo que tome as providências necessárias para elaboração e envio do referido Projeto de Lei Complementar à Câmara Municipal, a fim de que seja apreciado e deliberado pelos vereadores, contribuindo assim para o aprimoramento do ordenamento jurídico municipal e para a proteção dos direitos dos servidores efetivos do Poder Executivo de Ribeirão.

Desta forma, conclamamos aos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

  
Ribeirão, 20 de fevereiro de 2024

  
Jalbison Fernando de Jesus Freitas  
Vereador

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
A FAVOR	<input type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em, 10 de março de 2024	
	Presidente